

Mensagem nº 6 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 1.104, de 2024, na origem, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 1.258, de 18 de setembro de 2024, que “Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Ministério da Defesa, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Ministério dos Povos Indígenas, no valor de R\$ 514.474.666,00 (quinhentos e quatorze milhões quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais), para os fins que especifica”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 15.104, de 20 de janeiro de 2025.

Encaminho, em anexo, cópia do autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Congresso Nacional, em 21 de janeiro de 2025.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
Casa Civil	
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos	
Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	
Recebido na Sala	
às	12 h 00 min
do dia	21 / 01 / 25
Por	Pulito